

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-035/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-009/2014
CONFORME PROCESSO-210/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 29/04/2014 09:45:53

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 009/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Na Justificativa o vereador Rafael Ronsoni elucida que requer autorização legislativa para dar nomenclatura a primeira rua à direita de quem adentra na Rua Almerindo Tomazi, pela ERS 373, rua esta sem saída, que passará a denominar-se Rua Fabiana N. Lourenço. Informa que a homenageada sempre auxiliou aquela localidade, especifico em relação a aulas de catequese e crisma, junto a Paróquia Nossa Senhora de Lurdes.

Já é notório que a disciplina à respeito da nomenclatura encontra respaldo no artigo 154 da Lei Orgânica.

Assim, na análise deste dispositivo legal, visualiza-se que os requisitos necessários estão configurados, no caso em tela, principalmente no que tange a mais de um ano de falecimento, bem como o fato desta rua não possuir nomenclatura específica até o presente momento.

Desta feita, acredito que não existe qualquer óbice ou impedimento em relação a este projeto de lei proposto, repassando aos nobres vereadores para a análise de mérito pertinente.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral